



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE REMO**
WWW.REMOBRASIL.COM

EDITAL – ASSEMBLEIA GERAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Confederação Brasileira de Remo – CBR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto Social, convoca as Federações Estaduais filiadas em pleno gozo de seus direitos estatutários, bem como a representação dos atletas, nos termos do art. 21 do Estatuto, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 11 de abril de 2026 (sábado), na sequência da Assembleia Geral Ordinária convocada para a mesma data, às 16h30 em primeira convocação e às 17h em segunda e última convocação, no Auditório do Hotel Golden Tulip Natal Ponta Negra, Av. Engenheiro Roberto Freire, 4382, Ponta Negra, Natal – RN, CEP 59090-000, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação acerca da mudança de endereço do escritório administrativo da Confederação Brasileira de Remo na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com a consequente atualização cadastral perante os órgãos públicos e entidades competentes;
2. Deliberação acerca do encerramento das inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Confederação Brasileira de Remo existentes nos demais Estados da Federação, mantendo-se apenas o CNPJ correspondente à sede da entidade no Estado do Rio de Janeiro, com a adoção das providências administrativas e registrais necessárias perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes;
3. Análise e deliberação sobre a concessão de título honorífico, nos termos do Capítulo VI do Estatuto da Confederação Brasileira de Remo, mediante proposta encaminhada pela Diretoria, acompanhada da respectiva exposição de motivos.



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE REMO**
WWW.REMOBRASIL.COM

Encontram-se aptas, na presente data, para integrar a Assembleia Geral, as Federações filiadas representantes dos seguintes Estados e Distrito Federal: Amazonas (AM); Bahia (BA); Distrito Federal (DF); Espírito Santo (ES); Pará (PA); Pernambuco (PE); Rio de Janeiro (RJ); Rio Grande do Norte (RN); Rio Grande do Sul (RS); e Santa Catarina (SC).

Integra igualmente o colégio eleitoral a representação dos atletas, assegurado, estatutária e legalmente, o equivalente a, no mínimo, 1/3 (um terço) dos votos, atualmente exercido por 04 (quatro) atletas regularmente indicados pela Comissão Nacional de Atletas.

Somente poderão participar das Assembleias os membros que preencham cumulativamente os requisitos estatutários.

As Federações poderão se fazer representar por procurador com poderes específicos.

Rio de Janeiro,RJ, 10 de março de 2026.

LUIZ FELIPE DA SILVA
PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO
GESTÃO 2025 – 2029 – POR UM REMO MAIS FORTE, UNIDO E HUMANO